



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA MODALIDADE
CONCORRÊNCIA Nº 002/2023 – TIPO: TÉCNICA E PREÇO - SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO - L-035/2023**

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e seis minutos, na sala de reunião do 8º andar da Sede Faria Lima, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – CREA-SP, realizou-se a sessão pública para continuidade do certame, com a leitura e divulgação da análise da documentação técnica, conforme convocação para a sessão pública informada no ofício circular nº 3599/2023-UL, datado de 07 de dezembro p.p. juntado às fls. 1507 a 1514 do processo referenciado. A sessão foi conduzida pelas Sras. Nádia Christhina Guariente, Daniela Paradella Campos Pinheiro e Sr. Fábio da Costa Soares, membros da Comissão Permanente de Licitações - CPL, designados pela Portaria nº 063/2023, de 05 de outubro de 2023, com as presenças da Sra. Tânia Maria Ferreira e Srs. Danilo Batista e Fábio Portugal Neto (funcionários da Unidade de Licitações – UL, como apoio administrativo da CPL do CREA-SP). A sessão iniciou-se com a identificação do representante da licitante presente, bem como sua assinatura na lista de presença, representante este credenciado em sessão anterior. Dando prosseguimento, a Presidente a Comissão Permanente de Licitações, fez a leitura da cópia, (originais anexados às fls. 1500 a 1503 do processo mencionado), da análise técnica apresentada pela Gerência de Projetos e Engenharia - GPE deste Regional, documento este (em quatro folhas – frente e verso) que fará parte integrante desta ATA. Diante disso a Comissão Permanente de Licitações decide aprovar a pontuação e nota técnica (NT) das licitantes, quadro a seguir:

Maciel Assessoros S/S		Darcos Engenharia Ltda.		Perillo Engenharia Ltda.	
NT = (N1 + N2 + N3)		NT = (N1 + N2 + N3)		NT = (N1 + N2 + N3)	
N1	21,0	N1	29,0	N1	38,0
N2	11,5	N2	27,5	N2	28,0
N3	30,0	N3	30,0	N3	30,0
NT	62,5	NT	86,5	NT	96,0

[Assinaturas manuscritas]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Em ato contínuo, conforme estabelecido no item “23.1.1.2.11.4” do Projeto Básico do Edital a Comissão Permanente de Licitações resolve: **a)** – classificar a proposta técnica das empresas: Darcos Engenharia Ltda. e Perillo Engenharia Ltda.; **b)** - desclassificar a proposta técnica da empresa Maciel Assesores S/S por apresentar nota parcial inferior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos no quesito “N2” considerando o disposto no item “23.1.1.2.11.4.2”¹ do Projeto Básico do Edital, além disso, apresentou restrições na certidão de registro da empresa, emitida junto ao CREA-RS, para prestação de serviços especializados de segurança do trabalho, serviços estes que fazem parte do escopo da licitação. A licitante interessada poderá ter vistas aos autos a partir desta data, quando será franqueado vistas ao processo desta concorrência. Em ato contínuo, a Comissão Permanente de Licitações demonstrou ao representante da empresa que o envelope de nº 03 (proposta de preços) permanece lacrado e com seu fecho vistados, inclusive pelos representantes das empresas licitantes. A Comissão faz consignar que o envelope 03 – Proposta de Preços, ficará sob custódia da Comissão. Os membros da Comissão Permanente de Licitações, atendendo aos requisitos do item “14 - recursos administrativos” do Edital, notifica que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, após a publicação no Diário Oficial de União – DOU, que ocorrerá em 12/12/2023, - conforme dispõe o Art. 109² da Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações. Decorrido o prazo para apresentação das razões recursais, até 19/12/2023, será aberto o prazo para apresentação das contrarrazões, conforme disposto no item “14.2” do Edital, em não havendo apresentação de razões recursais será designada data e local da sessão pública de prosseguimento do certame onde serão intimadas por ofício via e-mail e publicado na página do CREA-SP e do Comprasnet. A presente ATA possui 03 (três) folhas e o licitante

¹ Item 23.1.1.2.11.4 – Serão desclassificadas as Propostas Técnicas que: ... 23.1.1.2.11.4.2 – Apresentem qualquer nota parcial (N1 a N3) inferior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos. ...

² Art. 109 Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem: I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de: a) habilitação ou inabilitação do licitante; b) julgamento das propostas; ...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

presente recebe, neste momento, uma via deste documento. Nada mais havendo a registrar, às quatorze horas e cinquenta e quatro minutos, encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente Ata que foi assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelo licitante presente.

São Paulo, 11 de dezembro de 2023.


Nádia Christhina Guariente
Presidente

Portaria nº 063/2023


Daniela Paradella Campos Pinheiro
Portaria nº 063/2023


Fábio da Costa Soares
Portaria nº 063/2023


Perillo Engenharia Ltda.
CNPJ. - 09.477.765/0001-91



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

FLS. N.º 1500
UMBERTO L. A. OLIVEIRA
Reg. n.º 4318

Processo nº L-032/2023

São Paulo, 06 de dezembro de 2023.

Assunto: Análise da Proposta Técnica.

EMPRESA MACIEL

➤ **N1 - Conhecimento do Empreendimento e Problemas Potenciais.**

CRITÉRIO	NOTA
Conhecimento do Empreendimento e Problemas Potenciais (N1) - Pontuação Máxima = 40 pontos	
N1a - Caracterização dos principais fatores físicos, sociais e de gestão que intervêm na realização dos serviços, hierarquizados na visão do licitante.	9
N1b - Principais aspectos do ambiente institucional, legislação e regulamentação a serem considerados para a viabilização dos serviços.	3
N1c - Principais problemas que possam intervir na execução dos serviços: Deverão ser fornecidas informações de caráter específico destacando os principais problemas que, antecipadamente, se espera que venha condicionar ou influenciar as metodologias e sistemáticas a serem adotadas, assim como as alternativas ou opções que se apresentem. Especial cuidado deverá ser dado as dificuldades de finalização de uma obra de grande magnitude paralisada.	9
N1 =	21,0

➤ **N2 - Metodologia e Plano de Trabalho**

CRITÉRIO	NOTA
Metodologia e Plano de Trabalho (N2) - Pontuação Máxima = 30 pontos	
N2a - Definição das atividades, com as respectivas relações de interdependência, apresentando em linhas gerais, a sequência cronológica das etapas necessárias ao desenvolvimento dos serviços em forma gráfica e analítica.	3



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

N2b - Detalhamento da metodologia a ser adotada na execução das atividades constantes no escopo dos serviços	7
N2c Organograma com a representação das equipes colocadas a disposição para os trabalhos sua interação ao organograma e descrição das funções a atribuições, representando a matriz de responsabilidade dos profissionais responsáveis pelas equipes.	1
N2d Cronograma de permanência de todos os profissionais com carga horária mensal, que serão alocados aos serviços e descrição dos demais recursos a serem colocados a disposição, tais como: instalações, veículos e equipamentos (inclusive de processamento e reprografia).	0,5
N2=	11,5

➤ **N3 - Experiência e Conhecimento da Equipe Técnica**

CRITÉRIO	NOTA
Experiência e Conhecimento da Equipe Técnica (N3) - Pontuação Máxima = 30 pontos	
Critério de pontuação para Cargo de Coordenador (N3a)	30
Cargo Engenheiro Pleno / Arquiteto (N3b)	30
Engenheiro de Segurança do Trabalho (N3c)	30
N3=	30

➤ **NOTA TÉCNICA**

NOTA PROPOSTA TÉCNICA	
NT = (N1 + N2 + N3)	
N1=	21
N2=	11,5
N3=	30
NT=	62,5



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

FLS. N.º 1501

UMBERTO L. A. OLIVEIRA
Reg. n.º 4318

EMPRESA DARCOS ASSESSORIA

➤ **N1 - Conhecimento do Empreendimento e Problemas Potenciais.**

CRITÉRIO	NOTA
Conhecimento do Empreendimento e Problemas Potenciais (N1) - Pontuação Máxima = 40 pontos	
N1a - Caracterização dos principais fatores físicos, sociais e de gestão que intervêm na realização dos serviços, hierarquizados na visão do licitante.	9
N1b - Principais aspectos do ambiente institucional, legislação e regulamentação a serem considerados para a viabilização dos serviços.	8
N1c - Principais problemas que possam intervir na execução dos serviços: Deverão ser fornecidas informações de caráter específico destacando os principais problemas que, antecipadamente, se espera que venha condicionar ou influenciar as metodologias e sistemáticas a serem adotadas, assim como as alternativas ou opções que se apresentem. Especial cuidado deverá ser dado as dificuldades de finalização de uma obra de grande magnitude paralisada.	12
N1 =	29

➤ **N2 - Metodologia e Plano de Trabalho**

CRITÉRIO	NOTA
Metodologia e Plano de Trabalho (N2) - Pontuação Máxima = 30 pontos	
N2a - Definição das atividades, com as respectivas relações de interdependência, apresentando em linhas gerais, a sequência cronológica das etapas necessárias ao desenvolvimento dos serviços em forma gráfica e analítica.	8
N2b - Detalhamento da metodologia a ser adotada na execução das atividades constantes no escopo dos serviços	15
N2c Organograma com a representação das equipes colocadas a disposição para os trabalhos sua interação ao organograma e descrição das funções a atribuições, representando a matriz de responsabilidade dos profissionais responsáveis pelas equipes.	3
N2d Cronograma de permanência de todos os profissionais com carga horaria mensal, que serão alocados aos serviços e descrição dos demais recursos a serem colocados a disposição, tais como: instalações, veículos e equipamentos (inclusive de processamento e reprografia).	1,5
N2=	27,5

Handwritten signatures and initials



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

➤ N3 - Experiência e Conhecimento da Equipe Técnica

CRITÉRIO	NOTA
Experiência e Conhecimento da Equipe Técnica (N3) - Pontuação Máxima = 30 pontos	
Critério de pontuação para Cargo de Coordenador (N3a)	30
Cargo Engenheiro Pleno / Arquiteto (N3b)	30
Engenheiro de Segurança do Trabalho (N3c)	30
N3=	30

➤ NOTA TÉCNICA

NOTA PROPOSTA TÉCNICA	
$NT = (N1 + N2 + N3)$	
N1=	29
N2=	27,5
N3=	30
NT=	86,5

Co. h
g



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

FLS. N.º 1502

UMBERTO L. A. OLIVEIRA
Reg. n.º 4318

EMPRESA PERILLO ENGENHARIA:

➤ **N1 - Conhecimento do Empreendimento e Problemas Potenciais.**

CRITÉRIO	NOTA
Conhecimento do Empreendimento e Problemas Potenciais (N1) - Pontuação Máxima = 40 pontos	
N1a - Caracterização dos principais fatores físicos, sociais e de gestão que intervêm na realização dos serviços, hierarquizados na visão do licitante.	15
N1b - Principais aspectos do ambiente institucional, legislação e regulamentação a serem considerados para a viabilização dos serviços.	8
N1c - Principais problemas que possam intervir na execução dos serviços: Deverão ser fornecidas informações de caráter específico destacando os principais problemas que, antecipadamente, se espera que venha condicionar ou influenciar as metodologias e sistemáticas a serem adotadas, assim como as alternativas ou opções que se apresentem. Especial cuidado deverá ser dado as dificuldades de finalização de uma obra de grande magnitude paralisada.	15
N1 =	38

➤ **N2 - Metodologia e Plano de Trabalho**

CRITÉRIO	NOTA
Metodologia e Plano de Trabalho (N2) - Pontuação Máxima = 30 pontos	
N2a - Definição das atividades, com as respectivas relações de interdependência, apresentando em linhas gerais, a sequência cronológica das etapas necessárias ao desenvolvimento dos serviços em forma gráfica e analítica.	8
N2b - Detalhamento da metodologia a ser adotada na execução das atividades constantes no escopo dos serviços	15
N2c Organograma com a representação das equipes colocadas a disposição para os trabalhos sua interação ao organograma e descrição das funções a atribuições, representando a matriz de responsabilidade dos profissionais responsáveis pelas equipes.	3,0
N2d Cronograma de permanência de todos os profissionais com carga horaria mensal, que serão alocados aos serviços e descrição dos demais recursos a serem colocados a disposição, tais como: instalações, veículos e equipamentos (inclusive de processamento e reprografia).	2,0
N2=	28

h g



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP


➤ N3 - Experiência e Conhecimento da Equipe Técnica

CRITÉRIO	NOTA
Experiência e Conhecimento da Equipe Técnica (N3) - Pontuação Máxima = 30 pontos	
Critério de pontuação para Cargo de Coordenador (N3a)	30
Cargo Engenheiro Pleno / Arquiteto (N3b)	30
Engenheiro de Segurança do Trabalho (N3c)	30
N3=	30

➤ **NOTA TÉCNICA**

NOTA PROPOSTA TÉCNICA	
NT = (N1 + N2 + N3)	
N1=	38
N2=	28
N3=	30
NT=	96


Eng^a. Camila Mariana J. Pereira
Gerente
Gerência de Projetos e Engenharia
Reg. 4458


Umberto Luis Almeida Oliveira
Agente Administrativo
Gerência de Projetos e Engenharia
Reg. 4318





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Notas 1503
Eng. Camila Mariana J. Pereira
Reg. 4458 – Chefe da UEM

Processo nº L-032/2023

São Paulo, 06 de dezembro de 2023.

Assunto: Análise - Proposta Técnica

Prezados,

Considerando o Processo L-032/2023 referente a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia e arquitetura para o monitoramento, supervisão e avaliações técnicas;

Considerando o Edital de licitação, informamos que foi realizada a análise das propostas técnicas apresentadas pelas empresas **Maciel Assessores S/S**, **Darcos Engenharia Ltda** e **Perillo Engenharia Ltda**, as quais obtiveram as seguintes Notas Técnicas:

- **Maciel Assessores S/S**
 - N1 = 21,0 pontos
 - N2 = 11,5 pontos
 - N3 = 30,0 pontos
 - **NT = 62,5 pontos**

- **Darcos Engenharia Ltda**
 - N1 = 29,0 pontos
 - N2 = 27,5 pontos
 - N3 = 30,0 pontos
 - **NT = 86,5 pontos**

- **Perillo Engenharia Ltda**
 - N1 = 38,0 pontos
 - N2 = 28,0 pontos
 - N3 = 30,0 pontos
 - **NT = 96,0 pontos**

Diante do exposto, e conforme estabelecido no Edital, a Proposta Técnica da empresa Maciel foi desclassificada por apresentar nota parcial (N2) inferior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos: "23.1.1.2.11.4. Serão desclassificadas as Propostas Técnicas que: "... 23.1.1.2.11.4.2. Apresentem qualquer nota parcial (N1 a N3) inferior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos."



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

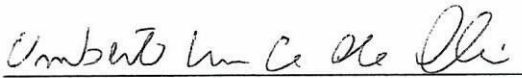
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Além disso, a empresa apresentou restrições na Certidão de registro da empresa, emitida junto ao CREA-RS, para prestação de serviços especializados de segurança do trabalho, serviços estes que fazem parte do escopo desta licitação.

As empresas DARCOS Engenharia Ltda e PERILLO Engenharia Ltda apresentaram pontuação suficiente para classificação para próxima etapa de acordo com os critérios estabelecidos no Edital.

Atenciosamente,


Eng^a. Camila Mariana J. Pereira
Gerente
Gerência de Projetos e Engenharia
Reg. 4458


Umberto Luís Almeida de Oliveira
Assistente Administrativo
Gerência de Projetos e Engenharia
Reg. 4318

